



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS** CPF nº 396.407.100-59 pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **POSTO DE MOLAS MENCHIK LTDA ME** CNPJ nº 90.608.043/0001-47, situado a Rodovia BR 287, KM01, nº1004. Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CAÇAMBA IUB5807 PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº 220/2023:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor total
1	2,00	UN	CONECTOR RAPIDO PLASTICO	14,00000	28,00
2	1,00	UN	REGISTRO ESFERA	45,00000	45,00
3	5,00	UN	FLUIDO FREIO DOT 4 CONTROL 500 ML	38,00000	190,00
4	1,00	UN	Arruela lisa 10mm	1,00000	1,00
5	1,00	UN	Anel O-Rings Milimetrico 9,00 x 2,00	1,00000	1,00
6	1,00	KIT	DISCO, Embreagem	3.915,00000	3.915,00
7	1,00	PC	SERVO DA EMBREAGEM	1.596,00000	1.596,00
<b>Valor total: R\$ 5.776,00 (cinco mil setecentos setenta e seis reais)</b>					

### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**2.1.** A forma de execução da prestação de serviços, objeto da presente contratação, será indireta pelo regime de empreitada por preço global, e todo o material e mão-de-obra a ser usado para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

**2.2.** A entrega provisória do serviço contratado deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação e emissão da nota de empenho de despesa.

**2.3.** A entrega definitiva do serviço contratado, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato.

**2.4.** O local de entrega do serviço contratado será designado SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Rua 14 de Julho, 88 Centro – São Vicente do Sul/RS, que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 14:00hs.

**2.5.** As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao contratado.

**2.6.** Verificada a não conformidade na entrega do serviço contratado, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato

**2.7.** A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o serviço contratado.

**2.8.** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a execução total do serviço.

**2.9.** O presente contrato terá como fiscal O Sr. Anderson de Oliveira Machado

### 3. DO PAGAMENTO:



**3.1.** A contratante pagará a contratada o valor total **R\$5.776,00 (cinco mil setecentos setenta e seis reais)** em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 26626
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS 2106
Despesa: 3390.30.39.00.00.00
Recurso: RECURSO LIVRE- IMPOSTOS – 1

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

**5.2.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

**5.3.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

**6.2.** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

**6.3.** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

**6.4.** Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

**6.5.** Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

#### **7. DASPENALIDADES:**

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as penalidades administrativas consoante dispõe a Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 591/2023, Dispensa de Licitação nº 220/2023, processado na forma artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com referência ao §7º, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa



---

renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 01 de agosto de 2023

---

**Representante da Empresa**

---

**Representante do Município**

Este Contrato foi examinado e aprovado em 01/08/23 pelo Setor Jurídico Municipal.

---